



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COORD CUR DE PG EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2026



RETIFICAÇÃO 2

As Comissões de Seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental (PPGEA/FURG) tornam pública a seguinte retificação do Edital Único nº 01/2026 de Seleção para Ingresso de Estudante Regular – Mestrado e Doutorado em Educação Ambiental:

- DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Onde se lê:

"III. DAS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA (AC), DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROAAF-PG) E DA RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024"

Leia-se:

"III. DAS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) E ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025"

Onde se lê:

"Os demais sujeitos que se enquadram no PROAAF-PG deverão entregar os documentos necessários para seu critério..."

Leia-se:

"Os demais candidatos que concorrem às vagas reservadas por ações afirmativas deverão entregar os documentos necessários para seu respectivo grupo de ingresso..."

Onde se lê:

"Não havendo o preenchimento dos 30% das vagas reservadas para o PROAAF-PG..."

Leia-se:

"Não havendo o preenchimento dos 30% das vagas reservadas para ações afirmativas previstas neste edital, estas serão revertidas para ampla concorrência, observada a legislação vigente."

- DA DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

No item IV, alínea "a", referente à documentação exigida para ações afirmativas, inciso VI, **onde se lê:**

"VI - pessoa com deficiência: (i) Laudo Médico e Formulário de Caracterização da Deficiência, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11; (ii) candidatos com deficiência auditiva devem apresentar audiograma anexo ao formulário; (iii) candidatos com deficiência visual ou visão monocular devem incluir laudo oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus; (iv) candidatos com deficiência física, intelectual ou transtorno do espectro autista deverão anexar laudo de especialista."

Leia-se:

"VI - pessoa com deficiência: (i) Laudo Médico; (ii) candidatos com deficiência auditiva devem apresentar audiograma; (iii) candidatos com deficiência visual ou visão monocular devem incluir laudo oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus; (iv) candidatos com deficiência física, intelectual ou transtorno do espectro autista deverão anexar laudo emitido por especialista."

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Único nº 01/2026.

Rio Grande, 08 de junho de 2026.

Comissões de Seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental – PPGEA/FURG